ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

# PORTARIA Nº. 023/2013

**CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO TRÂNSITO SEGURO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O VER. DANIEL ALMEIDA,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Requerimento 027/13** (anexo), de autoria do **Ver. Jefferson Vieira**, aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 17 de junho de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar a **Frente Parlamentar em Defesa do Trânsito Seguro no Município de Butiá.**

**§ 1º.** Esta **Frente Parlamentar em Defesa do Trânsito Seguro no Município** terá a duração até o final desta Legislatura e será composta pelos Vereadores Daniel Almeida, Jefferson Vieira, Luiz Alberto Peres da Silva Filho, Paulo César Silva da Silva e Rita Elaine da Silva Borges.

**§ 2º.** O Ver. Jefferson Vieira será o Presidente desta Frente Parlamentar durante a Legislatura e os demais Vereadores participarão como integrantes, podendo no decorrer da Legislatura ser substituídos.

**Art. 2º**. A **Frente Parlamentar** terá as seguintes atribuições:

a) organizar reuniões com referência ao trânsito no Município;

b) fazer reuniões nas escolas municipais, estaduais e particulares, para que a educação no trânsito comece pelos alunos;

c) desenvolver um trabalho buscando a parceria da comunidade e demais Poderes constituídos para que os objetivos sejam alcançados;

d) acompanhar todos os trabalhos referentes ao trânsito, buscando subsídios em outros Municípios para realização dessa importante **FRENTE** que ora se inicia;